



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 012/2023 – INSTITUI ABONO REMUNERATÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DETENTORES DE CARGOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NO 1º ANO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 012/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata da instituição de abono remuneratório para professores do 1º ano do ensino fundamental das escolas da rede pública que atinjam os requisitos necessários para a concessão do mesmo, e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.


O referido projeto visa bonificar professores que consigam alfabetizar, pelo menos, 80% da turma, sendo este abono previsto no orçamento da pasta da Secretaria de Educação, considerado, por esta relatoria, como um investimento e não um custo.

Esta relatoria entende a viabilidade do projeto de lei de nº 012/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, sendo pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 30 de janeiro de 2023


Rafael Cavalcante Lacerda
Relator